



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 230
QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	01

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	06
Secretaria Municipal de Segurança Pública	07
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Programa Operação Trabalho	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 220/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	16/12/20	16963-3	R\$ 2.324,43
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	16/12/20	43291-1	R\$ 24.823,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 16 de Dezembro de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

EDITAL N.º 221/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	16/12/20	16965-0	R\$ 148,77
BRADESCO S/A MULTAS	17/12/20	16963-3	R\$ 2.150,53
BRASIL S/A PMT MERENDA	17/12/20	47211-5	R\$ 198.285,00
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	17/12/20	43291-1	R\$ 33.228,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 17 de Dezembro de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

EDITAL N.º 222/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	18/12/20	16963-3	R\$ 2.714,17
BRASIL S/A PMT FPM	18/12/20	73000-9	R\$ 889.342,47
BRASIL S/A PMT FUNDEB	18/12/20	52342-9	R\$ 197.449,58
BRASIL S/A SIMPLES INCRA	18/12/20	73010-6	R\$ 178,13
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	18/12/20	43291-1	R\$ 58.954,83
CEF SALÁRIO EDUCAÇÃO	17/12/20	672001-3	R\$ 1.054.516,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 18 de Dezembro de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

EDITAL N.º 223/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	21/12/20	16963-3	R\$ 2.316,52
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	21/12/20	43291-1	R\$ 47.097,48

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



BRASIL S/A ISS	21/12/20	54284-9	R\$	5.040,00
----------------	----------	---------	-----	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 21 de Dezembro de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.360, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$2.260.370,36 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0029.1.002			
4.4.90 100	Aplicação Direta		R\$493.000,00
Funcional: 12.361.0034.2.045			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$20.442,14
Funcional: 12.365.0029.1.003			
4.4.90 100	Aplicação Direta		R\$167.000,00
Funcional: 12.365.0034.2.048			
3.3.90 07	Aplicação Direta		R\$251.389,72

II- PROCURADORIA GERAL

Funcional: 04.122.0001.2.015			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$9.500,00

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0047.2.167			
3.3.90 01	Aplicação Direta		R\$199.680,00
Funcional: 15.451.0001.2.062			
3.3.90 01	Aplicação Direta		R\$3.644,64
Funcional: 15.451.0047.1.106			
3.3.90 01	Aplicação Direta		R\$48.864,46

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0001.2.019			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$206.391,30

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional: 06.122.0001.2.168			
3.3.90 01	Aplicação Direta		R\$614.668,10

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional: 23.695.0058.2.068			
3.3.90 01	Aplicação Direta		R\$23.000,00

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional: 08.846.0001.0.001			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$30.000,00

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Funcional: 20.606.0016.2.027			
3.3.90 01	Aplicação Direta		R\$23.390,00
Funcional: 20.606.0016.1.009			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$50.000,00
Funcional: 20.606.0016.2.185			
3.3.90 01	Aplicação Direta		R\$119.400,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito referido no artigo anterior no valor de R\$2.260.370,36 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.122.0001.2.043			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$43.000,00
Funcional: 12.361.0001.2.052			
3.1.90 100	Aplicação Direta		R\$187.442,14
Funcional: 12.361.0029.1.002			
4.4.90 07	Aplicação Direta		R\$160.000,00
Funcional: 12.365.0029.1.003			
4.4.90 100	Aplicação Direta		R\$390.000,00
Funcional: 12.365.0034.2.048			
3.3.90 007	Aplicação Direta		R\$91.389,72
Funcional: 12.365.0034.2.048			
4.4.90 100	Aplicação Direta		R\$60.000,00

II- PROCURADORIA GERAL

Funcional: 28.846.0014.2.013			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$9.500,00

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0051.2.240			
3.3.90 001	Aplicação Direta		R\$3.644,64
Funcional: 15.451.0055.2.145			
4.4.90 001	Aplicação Direta		R\$ 209.680,00

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0001.2.014			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$6.391,30
3.3.90 001	Aplicação Direta		R\$23.000,00

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Funcional: 20.606.0016.2.027			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$100,00
4.4.90 100	Aplicação Direta		R\$1.100,00
Funcional: 20.606.0016.2.249			
3.3.90 100	Aplicação Direta		
R \$ 8 , 0 0			
Funcional: 20.606.0016.2.250			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$1.000,00
Funcional: 20.609.0017.2.028			

4.4.90 001	Aplicação Direta		R\$5.000,00
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS			
Funcional: 16.482.0027.2.169			
4.4.90 100	Aplicação Direta		R\$247.792,00
Funcional: 04.122.0001.2.009			
4.4.90 001	Aplicação Direta		R\$46.390,00
Funcional: 16.122.0001.2.269			
3.3.90 001	Aplicação Direta		R\$15.000,00
4.4.90 001	Aplicação Direta		R\$5.000,00
Funcional: 16.122.0006.1.028			
3.3.90 001	Aplicação Direta		R\$80.000,00
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
Funcional: 15.451.0047.1.011			
4.4.90 001	Aplicação Direta		R\$270,46
VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Funcional: 13.392.0020.2.032			
3.3.90 001	Aplicação Direta		R\$48.594,00
IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Funcional: 08.244.0001.2.033			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$30.000,00
X- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Funcional: 23.695.0058.2.068			
4.4.90 001	Aplicação Direta		R\$576.068,10

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ALVARO CHRISPINO
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL TINOCO PALATNIC
Procurador Geral

DAVI RIBEIRO SERAFIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
Secretário Municipal de Administração

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
Secretário Municipal de Segurança Pública

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Turismo (interino)

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura

DECRETO Nº 5.361, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$5.699.707,23 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.269			
3.1.90 360	Aplicação Direta		R\$2.493.628,59
3.1.90 037	Aplicação Direta		R\$8.000,00
3.1.90 117	Aplicação Direta		R\$362.375,16
3.3.90 360	Aplicação Direta		
R \$ 8 2 2 . 0 0 0 , 0 0			
Funcional: 10.302.0089.2.159			
3.3.90 360	Aplicação Direta		R\$414.285,00
Funcional: 10.122.0001.2.111			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$10.000,00
3.3.90 360	Aplicação Direta		R\$1.010.660,85
Funcional: 10.301.0001.2.133			
3.1.90 100	Aplicação Direta		R\$200.000,00
Funcional: 10.302.0089.2.265			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$378.757,63

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito referido no artigo anterior no valor de R\$ 5.699.707,23 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.108			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$60.901,25
4.4.90 100	Aplicação Direta		R\$10.000,00
Funcional: 10.122.0001.2.116			
3.3.90 100	Aplicação Direta		R\$100,00



Funcional: 10.122.0001.2.117	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$300,00
	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$4.000,00
Funcional: 10.122.0001.2.111	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$23.671,43
	3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$60.000,00
	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$200,00
	4.5.90 100	Aplicação Direta	R\$100,00
Funcional: 10.122.0001.2.118	3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$23.000,00
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$181.208,80
DECRETO Nº 5.361/2020			
		(continuação)	
	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$200,00
	4.5.90 100	Aplicação Direta	R\$100,00
Funcional: 10.122.0001.2.131	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$231.576,15
Funcional: 10.122.0093.2.269	3.3.90 37	Aplicação Direta	R\$8.000,00
	3.3.90 117	Aplicação Direta	R\$262.375,16
	4.4.90 117	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional: 10.301.0001.2.133	3.1.90 360	Aplicação Direta	R\$1.137.005,08
Funcional: 10.301.0045.2.120	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$300,00
Funcional: 10.301.0087.2.259	3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$90.000,00
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$200,00
	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$200,00
Funcional: 10.302.0089.2.136	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$10.200,00
Funcional: 10.302.0089.2.137	3.3.70 100	Aplicação Direta	R\$100,00
Funcional: 10.302.0089.2.159	3.1.90 360	Aplicação Direta	R\$1.356.623,51
	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$400,00
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$100,00
	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$200,00
Funcional: 10.302.0089.2.260	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$49.400,00
	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$2.000,00
Funcional: 10.302.0089.2.265	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$1.000,00
	3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$2.073.945,85
	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$200,00
Funcional: 10.302.0089.2.266	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$4.000,00
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$3.500,00
	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$1.500,00
Funcional: 10.304.0090.2.128	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$2.100,00
	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$1.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.377, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$2.295.730,41 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO			
Funcional: 04.122.0001.2.003	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$390,00
II- PROCURADORIA GERAL			
Funcional: 04.122.0001.2.015	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$840,00
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Funcional: 04.122.0001.2.014	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$245.000,00
Funcional 04.122.0005.2.017	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$6.154,14
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Funcional: 04.122.0001.2.024	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$20.000,00
Funcional 28.843.0014.0.003	3.2.90 100	Aplicação Direta	R\$5.600,00
Funcional 28.846.0010.2.023	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$63.000,00
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL			
Funcional: 20.606.0016.2.185	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$54.900,00
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Funcional 08.334.0026.2.036	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$236.000,00
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional 12.361.0034.2.045	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$671.402,27
VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

Funcional 15.451.0047.1.006	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$544,00
Funcional 15.451.0001.2.062	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$56.200,00
Funcional 15.451.0047.2.167	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$105.450,00
	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$286.250,00
Funcional 15.451.0051.2.240	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$305.000,00
Funcional 15.451.0051.2.241	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$180.000,00
IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Funcional 06.451.0001.2.083	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$9.000,00
X- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Funcional 19.122.0084.2.105	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito referido no artigo anterior no valor de R\$2.295.730,41 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO			
Funcional: 04.122.0001.2.003	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$390,00
Funcional: 12.361.0001.2.001	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$20.000,00
Funcional: 12.365.0034.2.048			
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS			
Funcional: 24.122.0003.2.011	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$265.000,00
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Funcional: 04.122.0001.2.014	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$30.000,00
Funcional: 04.122.0001.2.019	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$2.000,00
Funcional: 04.122.0001.2.020	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$4.154,14
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Funcional: 04.122.0001.2.021	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$63.000,00
Funcional: 04.122.0001.2.024	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$52.000,00
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$5.600,00
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Funcional: 08.244.0027.2.042	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$236.000,00
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional: 12.122.0001.2.043	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$56.000,00
Funcional: 12.361.0029.1.002	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$100.224,33
Funcional: 12.361.0034.2.045	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$122,80
Funcional: 12.365.0001.2.050	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$106.100,00
Funcional: 12.366.0001.2.051	3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$15.000,00
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$200.000,00
Funcional: 12.366.0034.2.229	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$193.955,14

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Funcional: 15.4514.004712.011
4.4.90 001 Aplicação Direta R\$544,00

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Funcional: 15.451.0047.2.167	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$105.450,00
	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$4.200,00
	4.4.90 001	Aplicação Direta	R\$10.800,00
Funcional: 15.451.0048.2.161	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$99.000,00
	4.4.90 001	Aplicação Direta	R\$1.000,00
Funcional: 15.451.0051.2.241	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$124.900,00
Funcional: 15.451.0055.2.145	3.3.90 001	Aplicação Direta	R\$105.450,00
IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Funcional: 23.695.0058.2.068	4.4.90 001	Aplicação Direta	R\$485.000,00
Funcional: 06.122.0001.2.081	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$9.000,00
X- PROCURADORIA GERAL			
Funcional: 04.122.0001.2.015	4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$840,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CARLOS HENRIQUE CARREGAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Coordenação

GABRIEL TINOCO PALATNIC
Procurador Geral

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
Secretário Municipal de Administração

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural



MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ALVARO CHRISPINO
Secretária Municipal de Educação

DAVI RIBEIRO SERAFIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
Secretário Municipal de Segurança Pública

VINICIUS OBERG GUEDES
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO
Secretário Municipal de Obras Públicas

DECRETO Nº 5.378, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$7.704.130,00 (sete milhões, setecentos e quatro mil e cento e trinta reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0093.2.269			
3.1.90 037	Aplicação Direta	R\$3.000.000,00	
3.3.90 037	Aplicação Direta	R\$3.700.000,00	
Funcional: 10.122.0001.2.111			
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$4.130,00	
Funcional: 10.302.0089.2.265			
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$500.000,00	
Funcional: 10.122.0001.2.117			
3.3.90 100....	Aplicação Direta	R\$500.000,00	

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$7.704.130,00 (sete milhões, setecentos e quatro mil e cento e trinta reais) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0089.2.110			
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$1.100,00	
Funcional: 10.122.0001.2.117			
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$9.440,00	
Funcional: 10.122.0001.2.111			
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$77.389,16	
4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$4.130,00	
Funcional: 10.122.0045.2.268			
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$10.000,00	
Funcional: 10.305.0001.2.132			
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$383.521,77	
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$4.914,67	
Funcional: 10.302.0089.2.159			
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$346.472,00	
Funcional: 10.302.0089.2.260			
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$162,40	
Funcional: 10.302.0089.2.265			
3.3.90 037	Aplicação Direta	R\$6.700.000,00	
Funcional: 10.122.0093.2.269			
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$17.000,00	
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$100.000,00	
4.4.90 100	Aplicação Direta	R\$50.000,00	

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.382, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: CORRIGE O DECRETO Nº 5.363/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido na forma abaixo, o Decreto nº 5.363/2020.

Onde se lê:

“**Art.1º**....
Secretaria Municipal de Educação”

Leia-se:

“**Art.1º**....
Fundo Municipal de Saúde”

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de

sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

DECRETO Nº 5.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$6.827.708,51 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavo) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Funcional: 04.122.0001.2.021
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$55.000,00

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Funcional: 20.122.0001.2.026
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$40.000,00

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional: 08.244.0001.2.034
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$10.000,00

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.812.0001.2.058
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$90.000,00

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Funcional: 15.451.0001.2.161
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$10.000,00

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0001.2.063
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$60.000,00

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Funcional: 06.182.0001.2.163
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$90.000,00

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional: 18.541.0001.2.076
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$70.000,00

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0001.2.052
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$2.452.708,51

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional: 12.361.0001.2.050
3.1.90 005 Aplicação Direta R\$30.000,00

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional: 12.365.0001.2.052
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$2.450.000,00

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional: 06.122.0001.2.081
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$310.000,00

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional: 19.122.0001.2.104
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$10.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$6.827.708,51 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAL

Funcional: 16.482.0027.2.169
4.4.90 100 Aplicação Direta R\$745.000,00

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0001.2.052
3.1.90 005 Aplicação Direta R\$1.180.000,00

Funcional: 12.361.0001.2.052
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$1.384.215,71

Funcional: 12.361.0001.2.052
3.1.91 100 Aplicação Direta R\$2.800.000,00

Funcional: 12.361.0001.2.052
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$418.492,80

Funcional: 12.365.0001.2.050
3.1.91 100 Aplicação Direta R\$300.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer (interina)

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO
Secretário Municipal de Obras Públicas

DAVI RIBEIRO SERAFIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos



FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
Secretário Municipal de Defesa Civil (Interino)

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALVARO CHRISPINO
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
Secretário Municipal de Segurança Pública

VINICIUS OBERG GUEDES
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Funcional: 23.695.1.0058.2.068

4.4.90 1 Aplicação Direta

R\$515.900,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
Secretário Municipal de Administração

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

ALVARO CHRISPINO
Secretária Municipal de Educação

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DAVI RIBEIRO SERAFIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CARLOS HENRIQUE CARREGAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Coordenação

GABRIEL TINOCO PALATNIC
Procurador Geral

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Turismo (Interina)

DECRETO Nº 5.390, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$2.536.031,08 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trinta e um reais e oito centavos) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0001.2.019
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$123.137,00

Funcional: 04.122.0005.2.017
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$5.420,00

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Funcional: 28.486.0010.2.023
3.3.90 50 Aplicação Direta R\$1.000,00

3.3.90 100 Aplicação Direta R\$350.000,00

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Funcional: 20.606.0016.2.027
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$19.500,00

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Funcional: 13.392.0020.2.270
3.3.50 197 Aplicação Direta R\$340.860,13

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Funcional: 08.244.0021.2.038
3.3.50 100 Aplicação Direta R\$421.592,44

3.3.90 100 Aplicação Direta R\$666.121,51

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0034.2.045
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$60.000,00

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.451.0001.2.062
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$131.600,00

Funcional: 15.451.0055.2.145
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$416.800,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$2.536.031,08 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trinta e um reais e oito centavos) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO.
Funcional: 24.122.0003.2.001
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$2.000,00

II- PROCURADORIA GERAL
Funcional: 28.846.0014.2.013
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$1.560.850,95

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0001.2.020
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$3.420,00

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Funcional: 13.392.0020.2.270
3.3.90 197 Aplicação Direta R\$340.860,13

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Funcional: 12.361.0029.1.002
4.4.90 100 Aplicação Direta R\$60.000,00

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.451.0001.2.062
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$106,18

Funcional: 15.451.0047.2.167
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$800,40

3.3.90 50 Aplicação Direta R\$1.000,00

Funcional: 15.451.0048.2.061
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$463,00

Funcional: 15.451.0051.2.240
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$655,02

4.4.90 1 Aplicação Direta R\$10.000,00

Funcional: 15.451.0051.2.241
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$3.600,00

4.4.90 1 Aplicação Direta R\$1.500,00

Funcional: 15.451.0052.2.191
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$6.000,00

Funcional: 15.451.0054.2.230
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$1.000,00

4.4.90 1 Aplicação Direta R\$4.000,00

Funcional: 15.451.0055.2.145
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$18.500,00

4.4.90 1 Aplicação Direta R\$3.275,40

Funcional: 15.451.0055.2.231
3.3.90 1 Aplicação Direta R\$2.000,00

4.4.90 1 Aplicação Direta R\$100,00

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

DECRETO Nº 5.391, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$2.219.156,19 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.108
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$98.000,00

Funcional: 10.122.0001.2.111
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$83.866,66

3.3.90 360 Aplicação Direta R\$30.100,00

4.4.90 360 Aplicação Direta R\$20.652,53

4.4.90 370 Aplicação Direta R\$48.403,00

Funcional: 10.122.0001.2.117
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$275.194,86

Funcional: 10.122.0093.2.269
3.1.90 037 Aplicação Direta R\$700.000,00

3.1.90 360 Aplicação Direta R\$320.000,00

Funcional: 10.301.0001.2.133
3.1.90 360 Aplicação Direta R\$30.577,00

3.1.90 100 Aplicação Direta R\$119.900,77

Funcional: 10.302.0089.2.159
3.3.90 360 Aplicação Direta R\$5.000,00

Funcional: 10.302.0089.2.265
3.3.90 360 Aplicação Direta R\$487.461,37

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$2.219.156,19 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.108
3.3.90 360 Aplicação Direta R\$600,00

4.4.90 360 Aplicação Direta R\$400,00

Funcional: 10.122.0001.2.111
3.3.90 360 Aplicação Direta R\$196.427,76

3.3.90 100 Aplicação Direta R\$102.680,78

4.4.90 100 Aplicação Direta R\$214.660,85

4.4.90 360 Aplicação Direta R\$17.444,70

Funcional: 10.122.0001.2.117
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$3.412,81

3.1.90 360 Aplicação Direta R\$1.000,00

Funcional: 10.122.0001.2.131
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$203.720,18

3.1.90 360 Aplicação Direta R\$1000,00

3.3.90 100 Aplicação Direta R\$4.395,60

Funcional: 10.122.0045.2.268
4.4.90 360 Aplicação Direta R\$1.656,00

Funcional: 10.122.0093.2.269
3.3.90 360 Aplicação Direta R\$487.461,37

Funcional: 10.301.0087.2.118
3.3.90 360 Aplicação Direta R\$1.186,00

4.4.90 360 Aplicação Direta R\$800,00

4.5.90 370 Aplicação Direta R\$48.403,00



Funcional: 10.301.0087.2.259			
3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$24.871,00	
4.4.90 360	Aplicação Direta	R\$250,00	
Funcional: 10.302.0089.2.110			
3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$300,00	
Funcional: 10.302.0089.2.136			
3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$11.267,90	
Funcional: 10.302.0089.2.159			
3.1.90 360	Aplicação Direta	R\$1.645,07	
3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$63.915,73	
Funcional: 10.302.0089.2.260			
3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$10.968,37	
4.5.90 360	Aplicação Direta	R\$100,00	
Funcional: 10.302.0089.2.265			
3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$1.000,00	
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$47.529,53	
3.3.90 37	Aplicação Direta	R\$700.000,00	
Funcional: 10.304.0090.2.168			
3.1.90 360	Aplicação Direta	R\$100,00	
3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$70.100,00	
Funcional: 10.305.0001.2.132			
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$562,54	
3.1.90 360	Aplicação Direta	R\$797,00	
3.3.90 360	Aplicação Direta	R\$500,00	

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.392, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- PROCURADORIA GERAL		
Funcional: 04.122.0001.2.267		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$40.000,00
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Funcional: 04.122.0001.2.014		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$200.000,00
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Funcional: 04.122.0001.2.021		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$70.000,00
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Funcional: 27.812.0001.2.058		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$20.000,00
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional: 15.451.0001.2.063		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$250.000,00
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Funcional: 06.182.0001.2.163		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$40.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I – PROCURADORIA GERAL		
Funcional: 28.846.0014.2.013		
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$620.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
Procurador Geral

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer (interina)

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO
Secretário Municipal de Obras Públicas

DAVI RIBEIRO SERAFIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
Secretário Municipal de Defesa Civil (Interino)

DECRETO Nº 5.393, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$2.248.983,78 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional: 10.122.0001.2.117		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$704.141,00
Funcional: 10.302.0089.2.265		
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$547.600,00
Funcional: 10.122.0001.2.131		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$414.452,11
Funcional: 10.301.0001.2.133		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$582.790,67

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$2.248.983,78 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I – PROCURADORIA GERAL		
Funcional: 28.846.0014.2.013		
3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$2.248.983,78

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL TINOCO PALATNIC
Procurador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N.º 070/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF.FNS CUSTEIO	09/12/2020	624028-3	R\$ 2.800,00
CEF.FNS CUSTEIO	09/12/2020	624028-3	R\$ 125.132,50
CEF.FNS CUSTEIO	09/12/2020	624028-3	R\$ 121.800,00
CEF.FNS CUSTEIO	09/12/2020	624028-3	R\$ 57.243,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 09 de dezembro de 2020

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 4.16513-6

EDITAL N.º 071/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF.FNS CUSTEIO	11/12/2020	624028-3	R\$ 336.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 11 de dezembro de 2020

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 4.16513-6

EDITAL N.º 072/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF.FNS CUSTEIO	15/12/2020	624028-3	R\$ 13.847,93
CEF.FNS CUSTEIO	17/12/2020	624028-3	R\$ 382.778,68



CEF. FNS CUSTEIO	17/12/2020	624028-3	R\$	192,00
------------------	------------	----------	-----	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 17 de dezembro de 2020

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 4.16513-6

Processo nº 19.094/2020 formulado pelo Sr. EDUARDO CAMARINHA ROLIM, onde foi relatada uma suposta apropriação de um poste pela Prefeitura.

Trecho citado no processo pelo Sr. EDUARDO CAMARINHA ROLIM: "a Secretária retirou a placa financiada pela farmácia e se apropriou do poste fornecido pela farmácia..." fls. 11 verso.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar os fatos narrados no processo em tela.

Teresópolis, 14 de dezembro de 2020.

Marcos Antônio da Luz
Secretário Municipal de Segurança Pública
Matrícula 4.16878-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 09/2020 – SMSeg

Considerando que este Secretário Municipal de Segurança Pública tomou ciência, através do



EM CASA OU NA ESCOLA, SEMPRE É HORA DE PREVENIR E TRATAR.

Proteja-se! Fique de olho nos sinais e sintomas abaixo:

Hanseníase

Manchas ou placas esbranquiçadas, avermelhadas ou amarronzadas, caroços e áreas do corpo com alteração de sensibilidade e/ou comprometimento de nervos.

Verminoses

Dores abdominais, diarreia, anemia, perda de peso, palidez excessiva, barriga grande e sangramento intestinal.

Esquistossomose

A maioria dos casos não apresenta sintomas. Pode ocorrer febre, dor abdominal, falta de apetite, diarreia ou prisão de ventre.

Tracoma

Pode ocorrer coceira nos olhos, lacrimejamento, irritação, ardor, intolerância à luz e sensação de areia nos olhos. Alguns casos podem não apresentar sintomas.

Em caso de dúvida, procure uma Unidade de Saúde.

TeleHansen ☎ 0800 026 2001



MINISTÉRIO DA SAÚDE

